



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2095/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8845/2026 E CÓDIGO DA DISPENSA Nº 26171/2026

A PREFEITA MUNICIPAL, OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY, DESTINADOS A PREMIAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY NESTA CIDADE.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO LAZER, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
246	10	11	27	813	1006	2.044	3.3.90.30	100	Municipal	0,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 36.731.470/0001-72, estabelecida no endereço RUA 3, QUADRA50 LOTE 118 SALA 01, 173, SET CENTRAL, 74.030-065, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TROFÉU 1º LUGAR		1,00	UN	601,3333	475,10
1/2	TROFÉU 2º LUGAR		1,00	UN	457,00	365,10
1/3	TROFÉU 3º LUGAR		1,00	UN	342,10	301,10
1/4	TROFÉU ARTILHEIRO		1,00	UN	147,7667	103,70
1/5	TROFÉU GOLEIRO		1,00	UN	147,7667	103,70
1/6	ESTATUETA MÉDIA		2,00	UN	37,90	20,90
1/7	ESTATUETA GRANDE		3,00	UN	59,8667	57,70
TOTAL VENCEDOR						1.563,60

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
PREFEITA MUNICIPAL